

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

LEI Nº 935/2026

DATA: 08/06/2026

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aprovou e, eu Elaine Maria Ferreira Costa, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos e produtos essenciais à população usuária do SUS.

Art. 2º - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º. 08.021.10.303.0013.2.102, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00, Fonte: 01303 – Saúde 15%.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marumbi, 08 de junho de 2026

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal